



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, N.º 401

C.E.P. — 68.220-000 — FONE: 533-1121

C.G.C. — 10.222.495/0001-57

L E I Nº 4.284

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui a seguinte Lei.

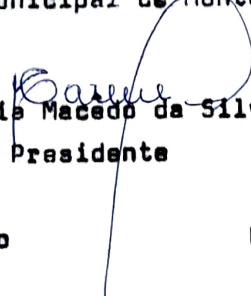
Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos e vantagens dos servidores municipais num percentual máximo de 32,01%, a partir de 01 de novembro de 1994, de acordo com o anexo I da presente Lei.


Parágrafo Único - O reajuste de que trata o "Caput" deste artigo, beneficiará também os aposentados e pensionistas a quem fará jus os vencimentos e gratificações dos cargos e funções que ocupavam por mais de 05 anos a época da aposentadoria.


Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias e específicas do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre, 08 de novembro de 1994.


Maria Macedo da Silva
Presidente


Dionísio Pereira Leão
1.º Secretário


Edilson Rodrigues de Andrade
2.º Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, N.º 401
C.E.P. — 68.220-000 — FONE: 533-1121

C.G.C. — 10.222.495/0001-57


A N E X O - I

	SAL. ATUAL	SAL. NOVO
I - GRUPO OPERACIONAL (NO)		
1.1- Sub Grupo I	34,61	49,00
1.2- Sub Grupo II	40,19	49,00
1.3- Sub Grupo III	42,25	60,00
II- GRUPO NÍVEL MÉDIO (NM)		
2.1 - Sub Grupo I	43,63	62,00
2.2 - Sub Grupo II	44,80	62,00
III- GRUPO NÍVEL SUPERIOR (NS)		
3.1 - Nível Superior	58,91	82,00
IV -GRUPO MAGISTÉRIO (MAG)		
4.1 - Sub Grupo I	40,80	53,00
4.2 - Sub Grupo II	43,27	56,00
4.3 - Sub Grupo III	48,84	66,00
V -QUADRO SUPLEMENTAR		
5.1- Professor Leigo	35,63	49,00
5.2- Professor Regente	36,60	50,00
VI-CARGOS EM COMISSÃO		
201.10	210,00	259,00
201.09	111,71	138,00
201.08	62,83	78,00
201.08	51,78	64,00
201.07	111,71	138,00
202.09	62,83	78,00
202.08	4,74	6,50
100,01	5,97	8,00
100.02		

Câmara Municipal de Monte Alegre, 08 de novembro de 1994.


Maria Macedo de Silva
Presidente


Dionísio Pereira Leão
1º Secretário


Edilson Rodrigues de Andrade
2º Secretário